



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Avenida Alberto Andaló, 3030 – Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial, por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG nº 25.301.473-6 SSP/SP, CPF nº 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 17.703/2017, e o CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ, CNPJ 59.998.211/0001-08, com sede à Rua Silva Jardim, 3925 – Santa Cruz, neste ato representado por seu Diretor Presidente, João Deovaldo Rondina, doravante denominada ENTIDADE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, no Decreto Municipal nº 17.708/2017 e alterações, na Instrução Normativa nº 03/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2017 e o no Edital de Credenciamento SME nº 01/2017 publicado em 17/05/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo:

- Prorrogação da vigência;
- Reajuste dos Recursos do Valor do Repasse e Dotação Orçamentária;
- revisão do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 19/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, em concordância com a cláusula oitava do Termo de Colaboração supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em razão da prorrogação do prazo de vigência 12 (doze) meses e dos ajustes no Plano de Trabalho, fica acrescido ao valor que consta na cláusula quarta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 549.899,96 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Valor	Ficha	Elemento	Subelemento	Item	Fonte
R\$ 526.060,23	384	39	01	0	1
R\$ 23.839,73	385				5

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração (referido no § único da cláusula primeira).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração de nº 19/2019, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.


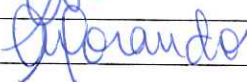
E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto, 13 de dezembro de 2021.

Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação

João Deovaldo Rondina
Centro Social Santa Cruz

Testemunhas:

1. 
2. 



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ANEXO RP 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ**
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a execução de atividades educativas complementares, no contraturno escolar, para crianças e adolescentes matriculados regularmente no ensino fundamental, preferencialmente da rede municipal.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 549.899,96

VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 03 de janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edson Edinho Coelho de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 496.630.038-04

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Deovaldo Rondina

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 041.193.048-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fabiana Zanquetta de Azevedo

Cargo: Secretária Municipal da Educação

CPF: 213.872.178-79

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: João Deovaldo Rondina

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 041.193.048-68

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.